



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 100/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.115 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	360.000,00
PERMANENTE	

Art. 2º - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012– ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	360.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

Acrescentar
360.000,00

Reduzir

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
